



EDITAL Nº 004/2021-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 03/02/2021 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária

Publica vagas, prazos e procedimentos para o **Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para cursos de graduação presencial da UEM - Transferência Externa Facultativa - para o ano letivo de 2021.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da **Resolução nº 244/1992-CAD**, estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

o disposto na **Resolução nº 052/2002-CEP** que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na **Portaria nº 230, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação**;

o prazo estabelecido no item 18.2 da **Portaria nº 012/2020-DAA**, publicada em 07 de outubro de 2020;

TORNA PÚBLICO:

As vagas, prazos e os procedimentos para o **Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para cursos de graduação presencial da UEM - Transferência Externa Facultativa - para o **ano letivo de 2021**.

1. DEFINIÇÃO E FASES DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIAS

1.1 O Processo Seletivo para Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras é destinado para candidatos matriculados em uma Instituição de Ensino Superior que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem.



1.2 As fases do Processo para Transferência Externa para cursos de graduação presencial da UEM - **ano letivo de 2021** ocorrerá conforme **ordem de prioridade**:

1.2.1 Transferência Externa obedecendo ao seguinte critério:

1. Transferência de Instituições de Ensino Superior Públicas
2. Transferência de Instituições de Ensino Superior Particulares
3. Transferência de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras

1.3 A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do Processo de Transferência Externa é efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

1.4 Para os cursos que a partir do ano letivo de **2021** não apresentarem a possibilidade de cursar disciplinas em regime de dependência, com plano de acompanhamento de estudos, ou dependendo do grau e forma de aproveitamento das disciplinas do curso de origem do candidato, **os candidatos aprovados e convocados devem estar cientes de que poderá haver um processo de adaptação com matrícula em disciplinas de outros cursos e turnos.**

2. VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.1 Para o Processo Seletivo de Transferência Externa de curso, turno, câmpus, a UEM oferta vagas para os cursos de graduação ministrados na modalidade presencial, de acordo com o curso, turno e câmpus, conforme consta na seção 2.1.1.

2.1.1 Para os cursos ministrados na **modalidade presencial**, a Tabela a seguir mostra as vagas disponíveis para atender o presente edital.

CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	VAGAS OFERTADAS					
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Administração - M	Maringá		2	28	26		
Administração - N	Maringá						
Agronomia - I	Maringá						
Agronomia - I	Umuarama			3	3		
Arquitetura e Urbanismo - I	Maringá		3	3	4		
Artes Cênicas - V	Maringá			5			
Artes Visuais - V	Maringá		2	2			



CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	VAGAS OFERTADAS					
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Biomedicina - I	Maringá			1			
Bioquímica - I	Maringá		2	18			
Biotecnologia - N	Maringá		5	2			
Ciência da Computação - I	Maringá			5	3		
Ciências Biológicas - Bacharelado ou Licenciatura - I	Maringá						
Ciências Biológicas - Licenciatura - N	Maringá						
Ciências Contábeis - M	Maringá						
Ciências Contábeis - N	Maringá						
Ciências Contábeis - N	Cianorte						
Ciências Econômicas - I	Maringá		1	6			
Ciências Econômicas - N	Maringá			3	9		
Ciências Naturais - N	Goioerê		42				
Ciências Sociais - Bacharelado - N	Maringá		20	17			
Ciências Sociais - Licenciatura - N	Maringá						
Comunicação e Multimeios - V	Maringá						
Design - I	Cianorte		16	13			
Direito - M	Maringá						
Direito - N	Maringá						
Educação Física - Bacharelado - I	Maringá						
Educação Física - Licenciatura - I	Maringá						
Educação Física - Licenciatura - N	Maringá			9	8		
Educação Física - Licenciatura - I	Ivaiporã		28	28			
Enfermagem	Maringá						
Engenharia Agrícola - I	Cidade Gaúcha		22	27	32		
Engenharia Ambiental - I	Umuarama		17	25	26		
Engenharia Civil - I	Maringá						
Engenharia Civil - I	Umuarama		1	3	5		
Engenharia de Alimentos - I	Maringá		6	7	6		
Engenharia de Alimentos - I	Umuarama		13	22	35		
Engenharia de Produção - N	Goioerê		14	18	18		
Engenharia de Produção - Agroindústria - I	Maringá			3	2		
Engenharia de Produção - Confecção Industrial - I	Maringá						
Engenharia de Produção - Construção Civil - I	Maringá						
Engenharia de Produção - Software - I	Maringá			3	4		
Engenharia Elétrica - I	Maringá						
Engenharia Mecânica - I	Maringá						
Engenharia Química - I	Maringá						



CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	VAGAS OFERTADAS					
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Engenharia Têxtil - I	Goioerê		27	36	38		
Estatística - N	Maringá		13	20	24		
Farmácia - I	Maringá			8	13		
Filosofia - V	Maringá		15	15			
Física - Bacharelado - W	Maringá		29				
Física - Bacharelado - N	Maringá			6			
Física - Licenciatura - N	Maringá						
Física - N	Goioerê		34	37			
Geografia - Bacharelado ou Licenciatura - M	Maringá		17	16			
Geografia - N	Maringá		2	11			
História - M	Maringá		8	16			
História - N	Maringá		7	9			
História - N	Ivaiporã		34	37			
Informática - N	Maringá			5	5		
Letras Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução - M	Maringá		7	11	23		
Letras - Português (Licenciatura) - M	Maringá		10	8			
Letras - Português/Francês (Licenciatura) - N	Maringá		10	24	35		
Letras - Português/Inglês (Licenciatura) - N	Maringá		5	11	6		
Licenciatura Plena em Ciências - N	Goioerê			43			
Matemática - Bacharelado - W	Maringá		28	34			
Matemática - Licenciatura - N	Maringá		17	33			
Medicina - I	Maringá						
Medicina Veterinária - I	Umuarama		1	4			
Moda - M	Cianorte		11	19			
Música – Licenciatura em Educação Musical - I	Maringá		9	9			
Música – Bacharelado em Canto - I	Maringá		1	1			
Música – Bacharelado em Composição - I	Maringá						
Música – Bacharelado em Regência - I	Maringá		2	2			
Música – Bacharelado em Instrumento – Contrabaixo - I	Maringá						
Música – Bacharelado em Instrumento – Flauta Transversal - I	Maringá		1	1			
Música – Bacharelado em Instrumento – Piano - I	Maringá						
Música – Bacharelado em Instrumento – Viola - I	Maringá		1	1			
Música – Bacharelado em Instrumento – Violão - I	Maringá						
Música – Bacharelado em Instrumento – Violino - I	Maringá						
Música – Bacharelado em Instrumento – Violoncelo - I	Maringá		1				
Odontologia - I	Maringá		2		1		
Pedagogia - M	Maringá		1	2			



CURSO/ÊNFASE/HABILITAÇÃO/TURNO	CAMPUS	VAGAS OFERTADAS					
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Pedagogia - N	Maringá		8	10			
Pedagogia - N	Cianorte		4	6			
Psicologia - I	Maringá			10	10		
Química - Bacharelado - I	Maringá		10	11			
Química - Licenciatura - N	Maringá		4	23	23		
Secretariado Executivo Trilíngue - N	Maringá		9	8			
Serviço Social - N	Ivaiporã		34	32			
Tecnologia em Alimentos - N	Umuarama		40				
Tecnologia em Construção Civil - N	Umuarama		33	37			
Tecnologia em Meio Ambiente - N	Umuarama		54				
Zootecnia - I	Maringá			9	18		

I = INTEGRAL / V = VESPERTINO / M = MATUTINO / N = NOTURNO / W = VESPERTINO e NOTURNO

2.2 As vagas ofertadas para os cursos que a partir da 2ª série se ramificam em mais de uma habilitação, modalidade ou ênfase serão distribuídas entre as habilitações, modalidades ou ênfases de acordo com as especificidades de cada curso, dimensão das turmas, disponibilidade de recursos humanos e conforme a política adotada pelo respectivo conselho acadêmico ou coordenação de curso.

3. AS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1 A solicitação de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no link disponibilizado no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, a partir das **14 horas** do dia **03 de fevereiro de 2021 até às 23h59 min. do dia 08 de fevereiro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.1.1 Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

3.1.1.1 que seja proveniente de Instituição de Ensino Superior Pública, Particular ou Estrangeira;

3.1.1.2 que seja requerida para o **mesmo curso** de graduação de origem, no qual o candidato seja aluno regularmente matriculado ou esteja com matrícula trancada;

3.1.1.3 que haja oferta de vaga no curso, turno e câmpus pretendidos;

3.2.1.4 que seja requerida exclusivamente via internet, no prazo e horários fixados;



3.2.1.5 que o curso da instituição de origem seja reconhecido;

3.2.1.6 para o curso de graduação em Música é exigida a “Prova de Habilidade Específica” conforme descrita no item 7 deste edital.

3.2.1.7 que a documentação necessária constante do **item 4**, deste edital, seja **enviada exclusivamente para o e-mail transferencia@uem.br, até às 23h59 min. do dia 09 de fevereiro de 2021;**

3.1.2 Para efetuar a solicitação de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

1. acessar o link disponibilizado no endereço www.daa.uem.br e preencher as informações solicitadas;
2. imprimir a Guia de Recolhimento (GR) e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga;
3. enviar no e-mail transferencia@uem.br, juntamente com os demais documentos o comprovante de pagamento da GR e o “requerimento de solicitação de transferência”. Recomendamos a guarda de uma cópia destes documentos;

3.1.3 Ao solicitar a **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula;

3.1.4 A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

3.1.5 De acordo com o disposto na **Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009**, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

3.1.6 A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, não se responsabilizando por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.



4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1 Para a análise da solicitação deve ser encaminhada **até às 23h59 min.** do dia **09 de fevereiro de 2021** (observado o horário oficial de Brasília-DF), **exclusivamente por e-mail transferencia@uem.br**, a seguinte documentação digitalizada e **LEGÍVEL**:

4.1.1 requerimento de “Solicitação de Transferência”, emitido pelo sistema eletrônico;

4.1.2 cédula de identidade (RG);

4.1.3 certidão de nascimento ou de casamento;

4.1.4 histórico escolar do Ensino Médio;

4.1.5 comprovante de pagamento da taxa de solicitação de transferência externa, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**, mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pela internet em https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul?recolhimento=1150 (preencher o valor de R\$156,00 para o boleto). Não serão aceitos comprovantes de pagamento agendado para data posterior ao dia **09 de fevereiro de 2021**, ainda que o boleto seja gerado com data máxima posterior. **Em nenhuma hipótese será efetuada a devolução da taxa de solicitação.**

4.1.6 histórico escolar oficial do curso de graduação de origem, atualizado, contendo assinatura do responsável pela emissão do documento ou impresso por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento. O histórico deve conter as seguintes informações:

- a) disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
- b) data e forma de realização do primeiro processo seletivo que originou o ingresso no curso;
- c) trancamento de matrícula no curso se houver;
- d) ato, número e data do reconhecimento do curso.

4.1.7 fotocópias ou originais, dos conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital.

4.1.8 declaração original de que o candidato está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, no período imediatamente anterior, ou documento que comprove o atual vínculo com a instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;

4.1.9 documento contendo o número e a data do ato de reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;

4.1.10 documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se não constar no histórico escolar.



4.1.11 as informações solicitadas no histórico escolar, conforme letras a, b, c e d do **item 4.1.6**, podem ser comprovadas alternativamente por declarações, certidões, atestados e outros documentos expedidos pela instituição de origem.

4.1 O candidato é responsável por verificar se toda a documentação listada anteriormente está **LEGÍVEL**, sob pena de **desclassificação** do mesmo no processo se não houver nitidez das informações que permita verificar a veracidade das informações.

5 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

5.1 Os pedidos de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão analisados e classificados conforme especificado no **item 1.2** deste Edital.

5.2 A análise e classificação dos pedidos serão realizadas pelo Conselho Acadêmico de Curso.

5.3 Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para envio da documentação no e-mail transferencia@uem.br.

5.4 As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, mediante publicação em edital.

5.5 Após a classificação dos candidatos por ordem de prioridade, na forma do **item 1.2**, deste Edital, haverá uma segunda classificação, observando a série de enquadramento e as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

5.5.1 maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, incluindo as reprovações;

5.5.2 menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso desta Instituição;

5.5.3 menor número de reprovações por nota ou por falta, na instituição de origem, levando-se em conta o histórico escolar analisado;



5.5.4 maior carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares reconhecidas pelo Conselho Acadêmico de Curso desta Universidade.

5.6 No processo de transferência externa, somente poderá ser enquadrado na série pretendida o candidato que obtenha aproveitamento de estudos mínimo de componentes curriculares de séries anteriores, na forma a seguir especificada:

5.6.1 enquadramento na 2ª série: aproveitamento de, no mínimo, 60% dos componentes curriculares integrantes da 1ª série do curso;

5.6.2 enquadramento na 3ª série e seguintes: aproveitamento de, no mínimo, 70% do conjunto de componentes curriculares integrantes das séries anteriores, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% dos respectivos componentes curriculares.

5.6.3 Para efetivação do enquadramento deverá ser analisada a possibilidade do candidato poder matricular-se na série pretendida, observando-se as disponibilidades dos horários de todos os componentes curriculares a serem cursados.

5.6.4 Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular a solicitação é indeferida. O prazo máximo é calculado de acordo com a data de ingresso no curso em que o aluno está matriculado na sua instituição de origem.

5.6.5 A transferência externa somente se dará para prosseguimento dos estudos **no mesmo curso de graduação** em que o candidato se encontra matriculado na instituição de origem.

6 ENQUADRAMENTO DO ALUNO NA SÉRIE

6.1 Para o enquadramento do aluno na série, além da existência de vagas no curso, turno, câmpus, são observados os seguintes critérios:

6.1.1 na 2ª série desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso;

6.1.2 na 3ª série e seguintes desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, e que cada série seja integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

6.2 O enquadramento na série não garante ao aluno o direito à matrícula em disciplinas de séries diversas quando houver conflito de horários.



6.3 No caso de conflito de horário o aluno pode solicitar matrícula em disciplinas em outro turno do mesmo curso, em outro curso ou câmpus, no caso de disciplinas equivalentes, mediante autorização do coordenador do curso, vedada a abertura de turma especial.

7 CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

7.1. Para o curso de graduação em Música é exigida a “Prova de Habilidade Específica”, obrigatória para todos os candidatos que solicitarem vaga.

7.2. A "Prova de Habilidade Específica" é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no **item 4** deste Edital.

7.3. A prova de habilidade específica para o curso de Música é composta por duas partes: **1)** Prova de Conhecimentos Gerais de Música e Percepção Musical **2)** Prova Prática. O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidade Específica” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música da Instituição de Origem.

7.4 Os candidatos que solicitarem transferência externa para o Curso de Graduação em Música, deverão encaminhar e-mail para johndecastro@hotmail.com para obterem maiores informações sobre a "Prova de Habilidade Específica" tais como quais provas terão que realizar, conteúdo, forma e datas.

8 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado às **14 horas** do dia **08 de março de 2021** no site www.daa.uem.br.

8.2 Os alunos com solicitações de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** deferidas deverão **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **14 horas do dia 15 de março de 2021 até às 23 horas e 59 minutos** do dia **17 de março de 2021**, no link disponível em www.daa.uem.br conforme orientações disponibilizadas.

8.3 Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

8.4 O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, **guardar e-mail de liberação**.



8.5. O ano letivo de 2021 ainda não tem data de início e será decidido pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEP) com ampla divulgação pela DAA e UEM.

8.6 No caso de não concordância com o resultado do Processo de Transferência Externa, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e enviada digitalizada e legível à DAA **no e-mail sec-daa@uem.br**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

8.7 Encerradas todas as etapas do processo de transferência externa será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.


9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de solicitação do item **4.1.5**.

9.2 Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação digitalizada enviada, fica dispensada o envio de documentação autenticada por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma.

Publique-se.

Maringá, 03 de fevereiro de 2021.


Prof. Dr. Carlos Humberto Martins
Diretor de Assuntos Acadêmicos